



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 16 de Junho de 2025 • Ano XIII • Nº 4462

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 020/2021

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004668/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A EMPRESA MARIA DAMIANA SANTOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31.

CONTRATADA: MARIA DAMIANA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.228.452/0001-84, sediada no Povoado Ponta Vargem, s/n, Zona Rural, neste ato representada pela Sra. Maria Damiana Santos, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) nº 1.305.591 SSP/AL e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 020.834.374-11. Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO PMP Nº 020/2021**, com fundamento na lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de **CONTRATO PMP Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004668/2021**, por igual período, conforme a lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 18 de junho de 2025 e término em 18 de junho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo sob correção pelo índice **IGP-M que foi de 12,82 %** passando o valor do contrato de R\$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais.) para R\$ 24.792,32 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), conforme a lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 16 de junho de 2025

<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431</p> <p>Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Data: 2025.06.16 12:33:32 -03'00'</p>	<p>gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente MARIA DAMIANA SANTOS Data: 16/06/2025 12:43:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p>MARIA DAMIANA SANTOS REPRESENTANTE LEGAL</p>

